



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia
PROJETO DE LEI Nº 002, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 1.854.142,00 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil e cento e quarenta e dois reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para todos	
2052	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	
1.631.0	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
XXX - 4.4.90.51	Obras e Instalações	1.854.142,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:

Excesso de Arrecadação:

AG: 3564-5 C/C:647019-4 - Caixa Econômica

Proposta: nº 91147824002

Emenda: 40920002

Convênio: 964630/2024/MS/CAIXA

FR:1.631.xxx	<i>Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde</i>	R\$ 1.854.142,00
---------------------	--	-------------------------

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Mensagem nº 009, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A Sua Excelência o Senhor
CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES
Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

MENSAGEM:

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal nº **002, DE 20 DE JANEIRO DE 2025** que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, por excesso de arrecadação.**

Considerando a Proposta de Convênio de Obras nº 91147824002/2024;

Considerando o Contrato de Repasse nº 964630/2024/MS/CAIXA;

Considerando a Emenda nº 40920002;

O Hospital Municipal desempenha papel estratégico no atendimento à população de Campo Novo de Rondônia, sendo responsável por atender demandas de saúde de média complexidade, incluindo emergências e procedimentos hospitalares essenciais. Contudo, sua estrutura física atual apresenta sérias deficiências que impactam diretamente a qualidade e a segurança dos serviços oferecidos. A reforma prevista visa:

Adequar os espaços físicos às normas técnicas e sanitárias vigentes;

Ampliar e modernizar áreas estratégicas para atendimento médico e hospitalar;

Promover maior segurança e conforto para pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde;

Garantir condições adequadas ao exercício pleno das atividades hospitalares.

O projeto de reforma, elaborado em consonância com as diretrizes do Ministério da Saúde, visa garantir que uma unidade hospitalar que atenda aos padrões de qualidade exigidos, contribuindo para o fortalecimento da atenção à saúde.

Diante da relevância desta iniciativa para a população do Campo Novo de Rondônia e considerando a disponibilidade financeira oriunda do excesso de arrecadação, solicitamos a aprovação da abertura do crédito adicional especial para viabilizar a execução da Proposta de **Convênio de Obra nº 91147824002/2024**. Conta **Caixa Econômica AG: 3564-5 C/C:647019-4**.

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência.

Atenciosamente,

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Av. Tancredo Neves, 2250 Setor 02
CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO
Fone: (69) 3239-2240/2291/2357
www.camponovo.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/01/2025 às 08:24, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.camponovo.ro.gov.br, informando o ID **418884** e o código verificador **EFC881DD**.

Referência: [Processo nº 17-44/2025](#).

Docto ID: 418884 v1